

pelo Comendador Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario deste Governo por Decretos das datas indicadas na mesma Relação, o que participamos a V. S.<sup>a</sup> para sua intelligencia e para que faça saber aos ditos Off.<sup>es</sup> para que elles possam mandar solicitar suas Patentes sem as quaes não poderão gozar dos seus Despachos. Deos g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>a</sup>. São Paulo 1.<sup>o</sup> de Outubro de 1818 — D. Matheus Bispo — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Ten.<sup>e</sup> Cor.<sup>el</sup> Lazaro Jozé Gonçalves**

Remettemos a V. S.<sup>a</sup> os Processos verbaes dos Reos Bento Jozé Roiz' e Euzebio Roiz' Soldados da Brigada da Cav.<sup>a</sup> da Legião existentes nesta Cid.<sup>e</sup>, p.<sup>a</sup> que vm.<sup>es</sup> faça executar as Sentenças nelles proferidas pelo Concelho Supremo de Justiça. Deos g.<sup>o</sup> a vm.<sup>es</sup>. São Paulo 1.<sup>o</sup> de 8br.<sup>o</sup> de 1818. D. Matheus Bp.<sup>o</sup> Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>el</sup> Jozé Pedro Galvão de Moura e Lacerda**

El Rey Nosso Senhor Dignando-se conformar-se com a informação que demos sobre o Requerimento de V. S.<sup>a</sup> foi servido reformallo p.<sup>r</sup> Decreto de 18 de Agosto deste anno no Posto de Brigd.<sup>to</sup> na forma da Ley, o que com muita saptisfação participamos a V. S.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> sua intelligencia, e para que mande Sollicitar a sua Patente na Secretaria do Concelho Supremo Militar sem a qual não podera gozar do seu Despacho. Deos g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>a</sup>. São Paulo 1.<sup>o</sup> de 8br.<sup>o</sup> de 1818. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>mo</sup> das Ordenanças da V.<sup>a</sup> de Apiahy**

Não tendo Vm.<sup>es</sup> remettido ate o prez.<sup>e</sup> a Secretaria deste Governo a lista geral da Povoação dessa Villa e seu Termo q' devia ser enviada ate o mez de Março, lhe estranhamos esta falta, e Ordenamos que sem perda de tempo faça a determinada remessa, p.<sup>a</sup> que o Secretario deste Governo possa concluir o Mappa geral da Povoação da Capitania que se hade md.<sup>ar</sup> para o menisterio. Deos guarde a vm.<sup>es</sup>. São Paulo 1.<sup>o</sup> de 8br.<sup>o</sup> de 1818. D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Do m.<sup>mo</sup> theor se expedio ao Cap.<sup>mo</sup> das Ordenanças da Villa da Conceição de Itanhaé, e ao Sarg.<sup>mo</sup> das Ordenanças da V.<sup>a</sup> de Mogy das Cruzes tudo na mesma datta.

